



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL Nº 87/2014-PREG/UFPI, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG/UFPI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução Nº 001/11 do Conselho Universitário – CONSUN, a Resolução Nº 223/13 – CEPEX, a Resolução Nº 056/14 – CEPEX, a Resolução 189/07 – CEPEX, e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, na Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, no Edital MEC - SESu Nº 11, de 11 de abril de 2014, no Edital MEC - SESu Nº 18, de 26 de maio de 2014, e no Edital Nº 10/2014 - UFPI, a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX e o Edital Nº59/2014 – PREG/UFPI, torna público o presente Edital de seleção de candidatos para provimento exclusivamente de **30 (trinta) vagas** no curso de graduação em **Letras-Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)**, oferecido no Centro de Ciências Humanas e Letras da UFPI, em **Teresina**, para ingresso no 2º semestre letivo de 2014, e utilizará como critério único de avaliação e seleção os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – Edição 2013 (ENEM 2013).

1. DAS VAGAS

- 1.1 O curso de graduação presencial em **Licenciatura em Letras-LIBRAS** oferta, através deste Edital, 30 (trinta) vagas no turno **diurno** para ingresso no segundo semestre letivo de 2014, distribuídas nas seguintes classes de concorrência: 11 vagas para ampla concorrência; 8 vagas para ações afirmativas adotadas pela UFPI e previstas pela Lei nº 12.711/12, de 29 de agosto de 2012; e 11 vagas para ações afirmativas para candidatos surdos, com a devida comprovação documental, de acordo com a recomendação do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

TURNO	Duração Mínima	Ações afirmativas (AA)*				Ações Afirmativas para Surdos (AAS)**	Ampla Concorrência (AC)***	TOTAL
		AA1	AA2	AA3	AA4			
Diurno	4 anos	1	3	1	3	11	11	30

***Ações afirmativas (AA):**

AA1 - Vaga(s) para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

AA2 - Vaga(s) para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

AA3 - Vaga(s) para candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

AA4 - Vaga(s) para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

****Ações Afirmativas para Surdos (AAS)** – Vaga(s) para candidatos comprovadamente surdos, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

*****Ampla concorrência (AC)** – Vagas para candidatos que não se enquadram nas Ações Afirmativas.

2. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas pelo curso de Letras-LIBRAS, de que trata este Edital, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2013.
- 2.2 Em cumprimento ao Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, da Presidência da República, uma das classes de concorrência será prioritariamente destinada às pessoas surdas, com a devida comprovação documental.
- 2.2.1 Além da comprovação dos requisitos da classe de concorrência de sua opção, o candidato surdo deverá comprovar, através de documentação constante no subitem 5.3.2.2 deste Edital, sua condição de surdez, durante o prazo estipulado neste Edital, sob pena de eliminação deste Processo Seletivo.

rsdeal

- 2.2.2 Para os fins deste Processo Seletivo, e de acordo com o art. 2º, do Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005, considera-se pessoa surda ou com deficiência auditiva comprovada aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.
- 2.2.3 De acordo com o parágrafo único, art. 2º, do Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005, considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
- 2.3 Para preenchimento das vagas deste Processo Seletivo será considerada a ordem decrescente da nota gerada a partir da média aritmética simples das proficiências de todas as provas que compõem o ENEM 2013, considerando-se o arredondamento das casas decimais.
- 2.3.1 Os candidatos que preencherem, no ato da inscrição, informações incompletas ou incorretas, que não tenham comparecido a todas as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) EXCLUSIVAMENTE da edição de 2013 ou que não tenham preenchido informações necessárias para a recuperação da proficiência do candidato no ENEM 2013 terão sua inscrição indeferida.
- 2.4 Apenas poderão participar do processo seletivo de que trata este Edital os candidatos que cumprirem, CUMULATIVAMENTE, os seguintes quesitos:
- a) Terem obtido média aritmética simples das proficiências das 05 (cinco) provas (Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; e Redação) que fazem parte do ENEM 2013 de, no mínimo, 300 (trezentos) pontos, considerando-se arredondamento de até uma casa decimal;
- b) Terem obtido nota na prova de Redação do ENEM 2013 de, no mínimo, 200 (duzentos) pontos.
- 2.5 Os candidatos que não cumprirem as condições citadas nas alíneas "a" e "b" deste subitem terão seus pedidos de inscrição indeferidos.
- 2.6 No caso de médias iguais, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se a seguinte ordem de critérios:
- I. Maior nota na redação;
- II. Maior nota obtida na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- III. Maior nota obtida na Prova de Matemática e suas Tecnologias;
- IV. Maior nota obtida na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- V. Maior nota obtida na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias.
- 2.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da página eletrônica da Universidade Federal do Piauí, no sítio: <http://www.ufpi.br/copese>, eventuais alterações referentes a este Processo Seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O candidato que participou do ENEM 2013 e desejar ingressar no curso de Letras-LIBRAS ofertado pela UFPI no semestre 2014.2, deve realizar inscrição gratuitamente no Processo Seletivo, exclusivamente via internet, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no sítio da Coordenadoria Permanente de Seleção-COPESE/UFPI (<http://www.ufpi.br/copese>), informando, obrigatoriamente, o seu nome, número do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e o número da inscrição no ENEM 2013, para possibilitar o acesso ao banco de dados do INEP/MEC pela COPESE/UFPI para verificação e conferência das notas obtidas pelo candidato no ENEM 2013.
- 3.2 As inscrições das quais trata o item 3 deste Edital deverão ser realizadas exclusivamente no período **das 9 h do dia 29.09.2014 até às 23h59min do dia 06.10.2014**.
- 3.3 A lista das eventuais inscrições indeferidas será divulgada no sítio: <http://www.ufpi.br/copese> até o dia **07 de outubro de 2014**.
- 3.4 Os candidatos com inscrição indeferida poderão interpor recurso administrativo devidamente fundamentado, dirigido à COPESE, e encaminhado através de formulário eletrônico disponibilizado no sítio da COPESE (www.ufpi.br/copese), até o dia **08 de outubro de 2014**.
- 3.5 O resultado da análise dos eventuais recursos administrativos interpostos será divulgado no sítio: <http://www.ufpi.br/copese> no dia **10 de outubro de 2014**.
- 3.6 O ato de inscrição do candidato no Processo Seletivo do qual se trata este Edital implica a concordância do candidato no fornecimento, por parte do Instituto Nacional de Pesquisas Anísio Teixeira (INEP) e da Secretaria de Educação Superior (SESu) de informações cadastrais, incluindo Dados Socioeconômicos (ANEXO I) e de proficiência no ENEM 2013, à Universidade Federal do Piauí.
- 3.7 A inscrição do candidato no processo seletivo do qual trata este Edital implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas neste Edital, bem como das regulamentações de seleção constantes no Regimento Geral da Universidade Federal do Piauí.

Bleal

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 4.1 Os candidatos selecionados para o provimento das vagas das quais trata este Edital terão seus nomes divulgados, em ordem de classificação, no dia **10 de outubro de 2014**, nos sítios: <http://www.ufpi.br/copese>, <http://www.ufpi.br/> e <http://www.ufpi.br/proreitoriapreg>.
- 4.2 Juntamente com a lista dos candidatos aprovados, será publicada a **lista de classificáveis**, por classe de concorrência e em ordem de classificação, que poderão ocupar vaga, caso haja vacância ou vagas não ocupadas pelos candidatos aprovados, em **chamada de classificáveis**, cujo processo é detalhado no item 7 deste Edital.
- 4.3 A COPESE encaminhará a lista dos candidatos aprovados e classificáveis à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação-PREG para fins da Matrícula Institucional no curso de Letras-Libras.

5. DO PROCESSO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- 5.1 Serão convocados os **candidatos aprovados** através do processo seletivo para efetivar a Matrícula Institucional, por ordem de classificação, considerando as opções de ações afirmativas, ações afirmativas para candidatos surdos e ampla concorrência.
- 5.2 Os candidatos convocados devem comparecer ao Campus do curso para o qual fizeram opção, para efetivar a Matrícula Institucional **nos dias 20 e 21 de outubro de 2014, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas (horário local)**, conforme indicações a seguir:
Curso no Campus de **Teresina**, Centro de Ciências Humanas e Letras:
 - ▲ Diretoria de Administração Acadêmica (**DAA**) – para os candidatos classificados nas vagas reservadas às ações afirmativas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), para os cursos do Campus de Teresina (AA1 e AA2);
 - ▲ Centro de Ciências Humanas e Letras (**CCHL**) – Laboratório de Informática - Campus Ministro Petrônio Portella, Bloco do CCHL - Bairro Ininga – Teresina/PI.
- 5.3 Para a realização da matrícula institucional de que trata este Edital, convém observar que:
 - 5.3.1 É obrigatória a presença do candidato ou de seu representante legal portando os documentos. A representação do candidato dar-se-á através de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. A procuração será exigida para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do grau de parentesco do procurador com o candidato.
 - 5.3.2 Deverão ser apresentados os documentos definidos no termo de adesão da UFPI ao SISU e nas Instruções de Matrícula Institucional (disponíveis nas páginas eletrônicas <http://www.ufpi.br/> e www.ufpi.br/proreitoriapreg), listados a seguir:

5.3.2.1 Candidatos da Ampla concorrência:

- a) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;
- b) Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:
 - ✓ Cédula de Identidade;
 - ✓ CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
 - ✓ Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
 - ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
 - ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola e assinada pelo diretor.

5.3.2.2 Candidatos surdos que desejem ser enquadrados nas prioridades, na forma da lei:

- a) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;
- b) Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:
 - ✓ Cédula de Identidade;
 - ✓ CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
 - ✓ Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
 - ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
 - ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola e assinada pelo diretor.
 - ✓ Laudo de Audiometria.

5.3.2.3 Candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;
- b) Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:
 - ✓ Cédula de Identidade;
 - ✓ CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;

Isleal

- ✓ Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
 - ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).
 - ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria de Educação do Estado Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola e assinada pelo diretor;
 - ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- c) **Questionário Socioeconômico** devidamente preenchido, conforme ANEXO I deste Edital.
- d) CTPS de todos os membros da família maiores de 18 anos (cópia e original);
- e) Documento de identificação de todos os membros da família (exemplo: certidão de nascimento, RG, carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN - modelo atual);
- f) Declaração de Isenção de Imposto de Renda para cada membro familiar isento, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 864, de 25 de julho de 2008, e com o previsto na Lei nº 7.115/83;
- g) Declaração de não titularidade de conta bancária, corrente ou poupança, quando houver;
- h) Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, conforme estabelecida no anexo II deste Edital, em cumprimento a exigência da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012.

5.3.2.4 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;
- b) Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:
- ✓ Cédula de Identidade;
 - ✓ CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
 - ✓ Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
 - ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).
 - ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria de Educação do Estado Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola assinada pelo diretor;
 - ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- c) **Questionário Socioeconômico** devidamente preenchido, conforme ANEXO I deste Edital.
- d) CTPS de todos os membros da família maiores de 18 anos (cópia e original);
- e) Documento de identificação de todos os membros da família (exemplo: certidão de nascimento, RG, carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN - modelo atual);
- f) Declaração de Isenção de Imposto de Renda para cada membro familiar isento, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 864 de 25 de julho de 2008, e com o previsto na Lei nº 7.115/83;
- g) Declaração de não titularidade de conta bancária, corrente ou poupança, quando houver;
- h) Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, conforme estabelecida no anexo II deste Edital, em cumprimento a exigência da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012.

5.3.2.5 Candidatos que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;
- b) Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:
- ✓ Cédula de Identidade;
 - ✓ CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
 - ✓ Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
 - ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).
 - ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria de Educação do Estado emissor ou certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola e assinada pelo diretor;

R. de A.

- ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.3.2.6 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;
- b) Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:
 - ✓ Cédula de Identidade;
 - ✓ CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
 - ✓ Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
 - ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).
 - ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria de Educação do Estado Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola e assinada pelo diretor;
 - ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

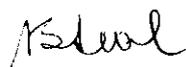
- 5.4 É de **exclusiva responsabilidade do candidato** participante do Processo Seletivo, a observância das convocações e procedimentos para matrícula estabelecidos pela UFPI, para preenchimento das vagas remanescentes.
- 5.5 O candidato que não comparecer para realização da matrícula institucional e/ou não apresentar a documentação necessária para a matrícula, será considerado **desistente** e perderá o direito à vaga.

6. DA MATRÍCULA CURRICULAR

- 6.1 A MATRÍCULA CURRICULAR corresponde à matrícula nas atividades acadêmicas previstas, realizada na Coordenação do Curso respectivo ou *on line* (via portal do discente).
 - 6.1.1 A Matrícula Curricular deverá ser efetivada no Campus da UFPI para o qual o candidato pleiteou a vaga.
 - 6.1.2 O candidato classificado que efetivou Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular será considerado **desistente**, sendo feita nova convocação, segundo a ordem de classificação.
 - 6.1.3 A Matrícula Curricular para o período letivo 2014.2 será realizada no horário das 08 às 12 horas ou das 14 às 18 horas, no período de **30 e 31 de outubro de 2014**, ou via internet, de acordo com o Calendário Acadêmico para o curso de Letras-LIBRAS.

7. DA CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS

- 7.1 As vagas eventualmente não ocupadas no fim da etapa de Solicitação de Matrícula e/ou oriundas de desistências serão preenchidas mediante **chamada de classificáveis**.
- 7.2 Os candidatos **classificáveis** serão convocados para Matrícula Institucional, em um número igual ao número de vagas remanescentes do curso, no **dia 05 de novembro de 2014**, nos sítios <http://www.ufpi.br/> e <http://www.ufpi.br/proreitoriapreg>, especificando-se as eventuais vagas disponíveis para cada classe de concorrência: ampla concorrência, ações afirmativas e ações afirmativas para candidatos surdos.
- 7.4 É de **exclusiva responsabilidade do candidato** participante da Lista de classificáveis, a observância das convocações e procedimentos para matrícula estabelecidos pela UFPI, para preenchimento das vagas não ocupadas na chamada referida no subitem 4.1 deste Edital.
- 7.5 A representação de candidatos se dará através de procuração (será exigida e retida a fotocópia autenticada da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).
- 7.6 O candidato menor poderá ser representado por pai, mãe ou tutor legalmente instituído, considerando-se o que consta em documentação de identificação oficial do candidato e/ou documento oficial de tutoria. Nesses casos, deverá ser retida, além da documentação de matrícula do candidato, fotocópia autenticada de documento de identidade oficial com foto do supracitado representante.
- 7.7 Os candidatos que constam na **Lista de Classificáveis** e forem convocados para o preenchimento de vagas, deverão comparecer ao Campus do curso para o qual fizeram opção, para efetuar a matrícula em data e local, conforme Edital de convocação, a ser publicado no sítio <http://www.ufpi.br/> e <http://www.ufpi.br/proreitoriapreg>, seguindo o item 8 deste Edital.



- 7.8 Durante a Chamada de Classificáveis serão chamados a ocupar as vagas reservadas de acordo com a Lei nº 12.711/2012 (Lei de cotas) e eventualmente não ocupadas, apenas candidatos que tenham solicitado inscrição para a respectiva classe de cota, que deverão comprovar documentalmente o enquadramento nesta classe.
- 7.9 Caso as vagas reservadas à classe de concorrência destinada a candidatos de ações afirmativas e de ações afirmativas para surdos sejam ocupadas, os demais candidatos classificáveis e concorrentes a essas classes, passarão a concorrer às vagas da ampla concorrência.
- 7.10 Na ocasião da Chamada de Classificáveis, os candidatos deverão portar a documentação necessária à matrícula institucional no curso, listada no item 5 deste Edital. Os candidatos que não portarem toda a documentação exigida perderão o direito à vaga.
- 7.10.1 No caso de candidatos às vagas de cotas (Lei nº 12.711/2012), os candidatos deverão portar também a documentação comprobatória específica de sua classe de cota pretendida.
- 7.10.2 Para ter prioridade às vagas, os candidatos surdos deverão apresentar, além da documentação básica de matrícula e de cotas, documentação que comprove sua condição de surdez.
- 7.11 É de inteira responsabilidade do candidato a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este processo seletivo bem como a verificação de documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição.
- 7.12 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na lei 12.711/2012, sob pena de perder o direito à vaga, caso selecionado.
- 7.13 Após o término da **Chamada de Classificáveis** e até o prazo de vigência deste Edital, estipulado no subitem 9.5 deste Edital, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) poderá realizar novas chamadas de preenchimento de vagas eventualmente deixadas disponíveis em decorrência de desistências ou pela ocasional não efetivação de todas as etapas do processo de Matrícula Institucional, especificadas no item 5 deste Edital por parte de candidatos, respeitando-se a ordem de classificação da **Lista de Classificáveis**.
- 7.14 A UFPI se desobriga do envio de mensagens eletrônicas ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos. É exclusiva responsabilidade dos candidatos acompanhar, através do sítio <http://www.ufpi.br/> e <http://www.ufpi.br/proreitoriapreg>, as etapas e comunicados da UFPI quanto ao processo seletivo do qual trata este Edital.

8 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

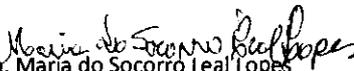
DATA	HORÁRIO	PROCEDIMENTO
26/09/2014		Divulgação do Edital
29/09 a 06/10/2014	Das 9h de 26/09 até às 23h59min de 06/10/2014	Inscrições no processo seletivo do curso de Letras-LETRAS 2014.2
07/10/2014	Até às 18h	Divulgação das inscrições indeferidas
08/10/2014	Até às 23h59min	Interposição de recursos
10/10/2014	Até às 18h	Resultado dos recursos interpostos
10/10/2014	Até às 18h	DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICÁVEIS NO CERTAME
16/10/2014	Até às 17h	Divulgação do resultado Preliminar de Análise de enquadramento nas cotas e comprovação de surdez
20 e 21/10/2014	Das 08 às 12 h Das 14 às 18 h	MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS APROVADOS
20, 21 e 22/10/2014	Das 08 às 12 h Das 14 às 18 h	Apresentação de recurso por parte dos candidatos que compareceram e não apresentaram documentação completa conforme determina o subitem 4.3 (renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>) e Laudo de audiometria.
24/10/2014	Até às 17 h	Publicação do Edital de resultado dos recursos
29/10/2014	Das 08 às 12 h Das 14 às 18 h	Matrícula institucional dos candidatos com recurso deferido
30 e 31/10/2014	Das 08 às 12 h Das 14 às 18 h	MATRÍCULA CURRICULAR DOS APROVADOS
03/11/2014	-	Início do período letivo 2014.2
05/11/2014	Até às 17 h	Convocação para Matrícula Institucional dos candidatos classificáveis, em número igual ao número de vagas remanescentes.

Bedeal

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A UFPI não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato no ato da inscrição ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 9.2 É de inteira responsabilidade do candidato a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este processo seletivo bem como a verificação de documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição.
- 9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da página eletrônica da Universidade Federal do Piauí, no sítio: <http://www.ufpi.br/copese>, eventuais alterações referentes a este Processo Seletivo.
- 9.3 É vedada a matrícula institucional concomitante em cursos técnico-profissionalizantes, de graduação e pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Piauí, assim como a matrícula em duas instituições públicas de ensino superior.
- 9.4 A PREG divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UFPI.
- 9.5 O processo seletivo do qual trata este Edital se encerra após o prazo de 30 (trinta) dias seguidos do início das aulas do semestre 2014.2, data na qual este Edital perde vigência.
- 9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFPI juntamente com a PREG e a COPESE.
- 9.7 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na página eletrônica da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 26 de setembro de 2014.


Profa. Dra. Maria do Socorro Leal Lopes
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI

ANEXO I – EDITAL 87/2014 (Processo Seletivo Letras – Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS))



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

Campus Universitário Ministro Petrônio Porteira, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215 5540/ 3215 5543

Prezado Candidato,

O preenchimento e entrega deste formulário constitui requisito imprescindível para efetivação da matrícula institucional nas vagas destinadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita. Para tanto, observe as seguintes instruções:

- Ao preencher os itens correspondentes ao seu caso, **LEIA A LISTA DE DOCUMENTOS** necessários a comprovação de renda constante no Anexo II do Edital 87/2014 - UFPI, e certifique-se que atende os critérios exigidos;
- Anexar cópia dos comprovantes de renda informada para cada membro familiar, em atendimento ao Edital 87/2014 - UFPI, conforme itens 5.3.2.3 e 5.3.2.4;
- Seja autêntico nas informações que prestar. Informações falsas ou incompletas implicarão no cancelamento da Matrícula Institucional na UFPI, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO: COMPOSIÇÃO FAMILIAR

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO – LETRAS-LIBRAS 2014.2

A) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: _____

CURSO: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ SEXO: () MASC. () FEM.

ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () VIÚVO () OUTRO _____

N.º DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

ENDEREÇO: _____

(Av., Rua, n.º, apt.º.)

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP _____

TELEFONES: FIXO _____ CELULAR 1 _____ CELULAR 2 _____

E-mail: _____

AS deol

ANEXO II – EDITAL 87/2014 (Processo Seletivo Letras – Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS))

ROL DE DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques dos últimos três meses;
- 1.2 Declaração de IRPF do último exercício, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF do último exercício, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ do último exercício;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF do último exercício, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF do último exercício, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF do último exercício, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Assinal